**PROCESSO**: **n º** 34000-001607/2016

**INTERESSADO:** SERIS – Gerência de Educação, Produção e Laborterapia

**Assunto:** Pagamento de Reeducandos

**Detalhes**: Pagamento atrasado dos Reeducandos referente ao mês de março de 2016.

Trata-se de **Processo Administrativo nº 34000-001607/2016**, em 01 (um) volume, com 55 (cinqüenta e cinco) fls., que versa sobre a solicitação de pagamento aos 26 (vinte e seis) Reeducandos no montante de R$ 15.419,80 (quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos) referente ao mês de fevereiro de 2016.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo, atendendo ao que determina o Artigo 48 do Decreto Estadual nº 51.828/2017.

Atendo-se à disciplina estabelecida pela legislação, confere-se que o presente Processo Administrativo foi instruído como segue:

1. Fls. 02/35 contém Memorando nº 375/2016-GEPL/SERIS, de 20/10/2016, de lavra da Agente Penitenciária/Gerente de Educação, produção e Laborterapia – Andréa Rodrigues de Melo, solicitando o pagamento aos 26 (vinte e seis) Reeducandos no montante de R$ 15.419,80 (quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos) referente ao mês de março de 2016, acompanhado de planilha, acrescentando que a fidedignidade das informações constante nas frequências desse período é de total responsabilidade dos serviços Penais das Unidades Prisionais.
2. Fls. 36 consta o Despacho/ 2016/ CHEA, para indicação da dotação orçamentária.
3. Fls. 37 verifica-se Despacho nº 2016/GERPO, informando a dotação orçamentária, datado em 26/12/2016, assinado pela Gerente de Planejamento e Orçamento, Célia Carnaúba Mota.
4. Fls. 38 Observa-se o Despacho 928-EP/2016/GAB, autorizando o pagamento em 26/12/2016.
5. Fls. 39/41 consta Despacho com classificação Orçamentária e Contábil e cópias dos empenhos.
6. Fl. 42 consta Despacho 0048/2016/GERFC, de 28/12/2016, de lavra da Gerente de Finanças e Contabilidade, Jãina Maclanne da Silva Costa, encaminhando à Gerência de Planejamento e Orçamento, para informar a dotação orçamentária, referente ao pagamento , para atender à Gerencia de Educação, Produção e Laborterapia, no valor de R$ 15.419,80 (quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos).
7. Fl. 43 consta despacho/2017/GERPO, de 26/01/2017, de lavra da Gerente de Planejamento e Orçamento, Célia Carnaúba Mota, informando a dotação orçamentária.
8. Fl. 44 verifica-se o Despacho 12-EP/2017/GAB, autorizando o pagamento, datado em 01/02/2017, assinado pelo Secretário de Ressocialização e Inclusão Social – Ten. Cel. QOC PM Marcos Sérgio de Freitas Santos.
9. Fl. 45 Despacho 0040/2017/GERFC, de 15/01/2017, de lavra da Gerente de Finanças e Contabilidade, Jãina Maclanne da Silva Costa, encaminhando ao Secretário por se tratar de despesas de exercício anterior.
10. Fls. 46/51 consta cópia do Ofício 1328/2016/GAB de 25/10/2016, de lavra do Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Marcos Henrique do Carmo, encaminhando ao Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio solicitando crédito suplementar.
11. Fls. 52/53 consta Despacho 0170/2017-GAB/SERIS, de 15/02/2017, de lavra do Secretário de Ressocialização e Inclusão Social, narrando que trata-se de exercício anterior e como tal necessita de manifestação da Controladoria Geral do Estado, atendendo ao Decreto Estadual nº 51.828, de 27/01/2017, muito embora não anexou documento que comprove que o mesmo encontra-se autorizado a substituir o Ordenador de Despesas.
12. Fls. 54/55 consta Despacho da Assessora Técnica do Gabinete da CGE e da Assessora Técnica da Superintendência de Auditagem, encaminhando os autos para análise e emissão de parecer técnico.

**1 - RELATÓRIO**

**I – PRELIMINARMENTE**

Observa-se que o Processo de pagamento, foi conferido e encontra-se em obediência ao Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

**2 – DO EXAME DOS AUTOS**

Feitas as considerações PRELIMINARES acima expostas, passamos a analisar os aspectos que merecem relevo na aferição da *“análise e emissão de parecer técnico”,* conforme requerido pela Assessora Técnica da Superintendência de Auditagem (fls. 55).

2.1. Constata-se nas **“**fls. 07/35 o **“Atesto”** dos serviços prestados pelos reeducandos durante o segundo semestre de 2016, em conformidade com os Artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

2.2. Consta a informação da disponibilidade de dotação orçamentária fl. 37***.***

2.3. Não foram atendidos totalmente, os itens do artigo 48, do Decreto Estadual nº 52.828/2017, pois o Despacho incluso nas fls. 44/45 consta assinatura do Chefe de Gabinete sem, no entanto anexar documento que comprove essa substituição.

**3 - NO MÉRITO**

De toda a explanação e detalhamento dos autos, contidos no **“Exame dos Autos”** do presente parecer e considerando a urgência que circunstancia a aquisição do material solicitado, trazemos à baila as seguintes considerações, quais sejam:

1. **DO ORDENADOR DE DESPESAS** Que seja juntado aos autos documento que informe que a Chefia de Gabinete também é ordenadora de despesa, caso contrário, que se faça a juntada de documento contendo os itens elencados às fls. 44/45, devidamente assinado pelo Ordenador da Despesa.

**4 - CONCLUSÃO**

1. Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências, sugerindo a devolução dos autos ao Órgão de origem, para a solução da pendência processual apontada no subitem 3.1, item **“a”** ato contínuo, que seja realizado o pagamento ao credor no montante de R$ 15.419,80 (quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Maceió, 06 de março de 2017.

Márcia Soares Costa Correia

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 101-5**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**